



DECRETO Nº 03451/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.334 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 557,34 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	93	10,61
02.06.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	546,73
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>557,34</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
339030 - Material de Consumo	91	10,61
02.06.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS		
339030 - Material de Consumo	276	546,73
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>557,34</b>



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 29 de dezembro de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**